



RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM

Este documento faz parte
da Acta do...S.A... n.º ...6...
de 22.12.2023

Rubrica: ...6...



RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM

Este documento faz parte
da Acta do...A6... n.º ...1...
de 30.10.2024

Rubrica: ...6...



Resíduos do
Nordeste

CUIDAMOS DO AMBIENTE!

ORÇAMENTO 2024

Relatório do Orçamento 2024

Exmos. Senhores,

Membros da Assembleia-Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.,

Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (na sua redação atual), e da alínea f) e h) n.º 1 do artigo 8º, e alínea f) e l) n.º 1 do artigo 11º dos respetivos Estatutos, submetemos à VI aprovação, o Orçamento para o ano de 2024.

Capítulo I **A Evolução Geral do Setor**

1. Intervenientes e Modelos de Gestão

Nas últimas duas décadas ocorreu uma significativa evolução ao nível dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). Partindo-se de uma lógica de gestão predominantemente municipal, no período anterior a 1995, evoluiu-se para uma gestão plurimunicipal através da criação dos sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de resíduos urbanos (RU). Assim, no final de 2010, encontravam-se constituídos os atuais 23 SGRU responsáveis pelo serviço de tratamento e destino final adequado dos RU (alta) produzidos nos 278 municípios de Portugal Continental.

Os serviços de recolha de RU indiferenciados (baixa) mantiveram-se, na sua maioria, a ser prestados diretamente por serviços municipais, embora alguns municípios tenham vindo a contratualizar este serviço a entidades com participação privada, por delegação do serviço em empresas do sector empresarial local.

De referir que a maior parte dos SGRU criados assumiu a responsabilidade de recolha seletiva dos RU na respetiva área de intervenção.

Mais recentemente registaram-se alterações legais com impacto ao nível dos intervenientes do setor, de que se destacam as referentes ao acesso da iniciativa económica privada a determinadas atividades económicas, permitindo a entrada de capital privado nas entidades gestoras de sistemas multimunicipais no setor dos resíduos,



tendo nessa sequência sido alienado o capital social da Empresa Geral do Fomento - EGF (empresa pública) a uma entidade privada o que implicou a alteração da natureza jurídica das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos, das quais a EGF era acionista maioritária, deixando estas de ser empresas públicas e passando a ser detidas, maioritariamente por uma empresa privada.

2. Instrumentos de Estratégia Específicos do Setor

A política de gestão de RU em Portugal tem vindo a ser definida através de planos estratégicos específicos para este setor.

O primeiro plano estratégico foi aprovado pelo Governo em 1997, tendo como pilares essenciais, face à situação existente e às prioridades inventariadas, o encerramento das lixeiras existentes, a construção de infraestruturas de gestão ambientalmente adequada de resíduos e o desenvolvimento da recolha seletiva.

Numa 2.^a fase, após a erradicação das lixeiras em 2002, estando o país integralmente coberto com sistemas de processamento de resíduos, que viabilizaram a sua deposição e valorização multimaterial, fruto de uma maior exigência da política europeia de resíduos, no que respeita à sua reciclagem e valorização, foi elaborado em 2006 o segundo plano estratégico para a gestão de resíduos urbanos em Portugal, PERSU II, o qual previa a construção de unidades de tratamento mecânico e biológico e de valorização orgânica, tendo em vista a valorização da fração biodegradável dos resíduos e, consequentemente, o seu desvio de aterro, assim como o reforço de equipamentos para a valorização da fração multimaterial dos resíduos.

Em 2014 foi aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, o terceiro plano estratégico para os resíduos, o PERSU 2020, assente nos seguintes objetivos e metas.

As principais medidas constantes no PERSU 2020 assentavam nos princípios de eficiência e de valorização dos resíduos como recursos, privilegiando a atuação a montante da cadeia de valor e a integração do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos. De igual modo, apoiam o aumento significativo da recolha seletiva e da reciclagem, promovendo a eliminação progressiva da deposição direta em aterro e apoiam o aumento da eficiência dos sistemas e das infraestruturas de gestão de RU, com consequente racionalização, redução e recuperação sustentável de custos.



Na implementação deste plano estratégico estava previsto atingir níveis ambiciosos de reciclagem e preparação para a reutilização de resíduos em Portugal Continental, destacando-se as seguintes metas globais estabelecidas para 2020:

- Reduzir de 63 % para 35 % a deposição em aterro dos resíduos urbanos biodegradáveis, relativamente ao ano de referência 1995;
- Aumentar de 24 % para 50 % a taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem;
- Assegurar níveis de retoma de recolha seletiva de 47 kg/hab/ano.

O PERSU 2020 preconizou o cumprimento das referidas metas globais através de metas individualizadas por SGRU, com concretização espelhada nos Planos de Ação de adequação ao PERSU 2020 (PAPERSU).

A Portaria n.º 241-B/2019 de 31 de julho, aprova o PERSU 2020+, que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020).

Neste momento estão construídas 20 unidades de tratamento mecânico e biológico, 6 unidades de valorização orgânica de biorresíduos recolhidos seletivamente, bem como automatizadas a maior parte das unidades de triagem de resíduos provenientes da recolha seletiva multimaterial.

Com estas medidas tem ocorrido um aumento da reciclagem multimaterial e da valorização orgânica de resíduos, com a consequente diminuição de deposição de RUB em aterro. Todavia, pese embora o esforço bastante significativo atrás referido, a reciclagem e valorização de resíduos urbanos e o consequente desvio destes de aterro ainda se mostra insuficiente para o cumprimento das metas de 2020 estabelecidas pela União Europeia (EU).

O PERSU 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, vai definir a estratégia do setor dos resíduos urbanos em Portugal na próxima década.

A estratégia do PERSU 2030 assenta essencialmente nos seguintes aspetos:

- Reforço da recolha seletiva multimaterial porta-a-porta;
- Implementação da recolha seletiva de biorresíduos;
- Redução para 10% dos quantitativos de resíduos urbanos depositados em aterro.



- Até 2025, a preparação para a reutilização e a reciclagem de RU devem aumentar para um mínimo de 55 %, em peso;
- Até 2030, a preparação para a reutilização e a reciclagem de RU devem aumentar para um mínimo de 60 %, em peso;
- Até 2035, a preparação para a reutilização e a reciclagem de RU devem aumentar para um mínimo de 65 %, em peso.

De acordo com o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2022) o “estado da arte” pode caracterizar-se da seguinte forma:

A gestão de RU em Portugal Continental é assegurada por 23 SGRU, 12 multimunicipais (11 que integram a Empresa Geral do Fomento - EGF e a BRAVAL) e 11 intermunicipais.

Os SGRU multimunicipais gerem cerca de 66% dos RU produzidos. Atualmente verifica-se uma grande heterogeneidade entre SGRU no que respeita ao número de municípios abrangidos, dispersão geográfica, demografia e condições socioeconómicas, o que se reflete nas opções adotadas em termos de recolha e tratamento dos seus RU, bem como na rede de equipamentos e infraestruturas de gestão de resíduos e fluxos de resíduos. Estas variáveis condicionam ainda os custos associados à gestão de resíduos.

Na tabela seguinte identifica-se o número de infraestruturas de gestão de RU existentes em Portugal Continental.

Infraestruturas	N.º
Estação de triagem	30
Tratamento Mecânico	6
Tratamento Mecânico e Biológico	20
Tratamento Biológico (dedicado a biorresíduos recolhidos seletivamente)	6
Unidades de Produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR)	5
Central de Valorização Energética	2
Aterros	34

Tabela 1 - Infraestruturas de Gestão de RU

Produção de RU

Na tabela 2 apresentam-se os quantitativos de RU produzidos e a variação verificada face ao ano anterior.

Região	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PT Continental	4 640	4 745	4 945	5 007	5 014	5 043	5 050
RA Madeira	119	124	126	129	123	118	124
RA Açores	132	137	142	146	142	150	150
TOTAL	4 891	5 007	5 213	5 281	5 279	5 311	5 323
<i>Variação face ao ano anterior</i>	↑3%	↑2%	↑4%	↑1%	↓0,05%	↑1%	↑0,24%

Tabela 2 - Quantitativos de RU produzidos (10³ t)

No ano 2022 verificou-se um aumento de 0,24% na produção de resíduos urbanos, tendo sido geridos, pelos SGRU de Portugal Continental, cerca de 5 050 mil toneladas de RU. O referido aumento poderá estar relacionado com a melhoria da situação económica e alguma retoma da Pandemia COVID-19, o que evidencia, no contexto dos RU, uma tendência de afastamento do objetivo de dissociação da produção de resíduos face ao crescimento económico. Por outro lado, a estratégia de prevenção da produção de resíduos poderá não estar a ir ao encontro dos resultados esperados.

Uma comparação dos resultados supramencionados com anos anteriores, e tal como evidencia a Figura 1, permite verificar que ao longo dos últimos anos se tem registado um ligeiro crescimento da produção de resíduos. Para 2022, em Portugal Continental, apurou-se uma capitação de 507 Kg/hab.ano (valor acima da média Europeia). Se no valor referido forem incluídos os quantitativos das Regiões Autónomas, a capitação sobe para 510 Kg/hab./ ano.

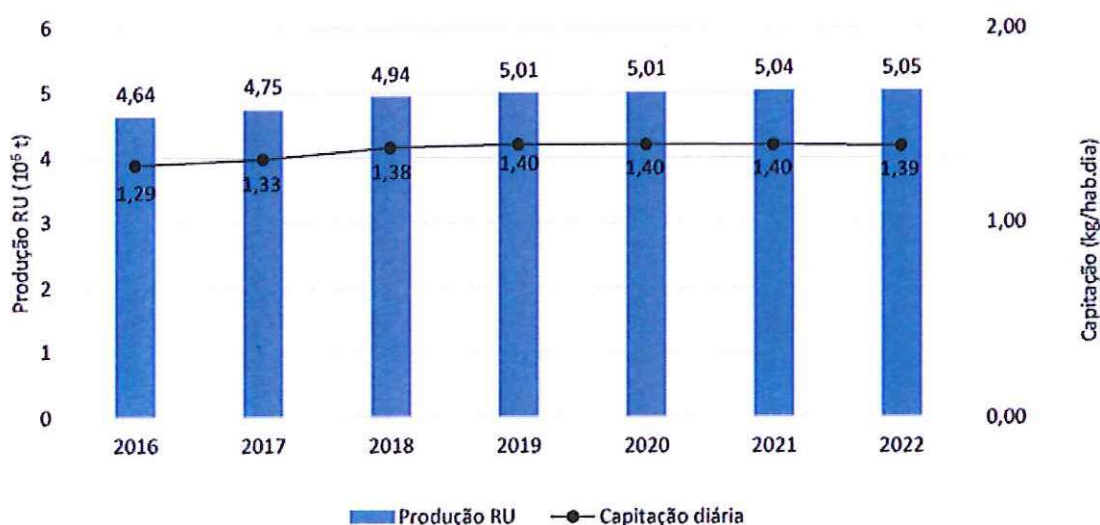


Figura 1- Evolução da produção de RU (10⁶ t) e capitação anual (kg/hab.ano) em Portugal Continental

Uma análise aos resultados mostra que, em média, a produção de resíduos aumentou 1% em cada SGRU, destacando-se alguns casos em que o aumento foi mais significativo, nomeadamente na ALGAR (7%) e na VALORMINHO (5%) e situações de diminuição da produção de resíduos na GESAMB (5%) e na AMCAL (4%).

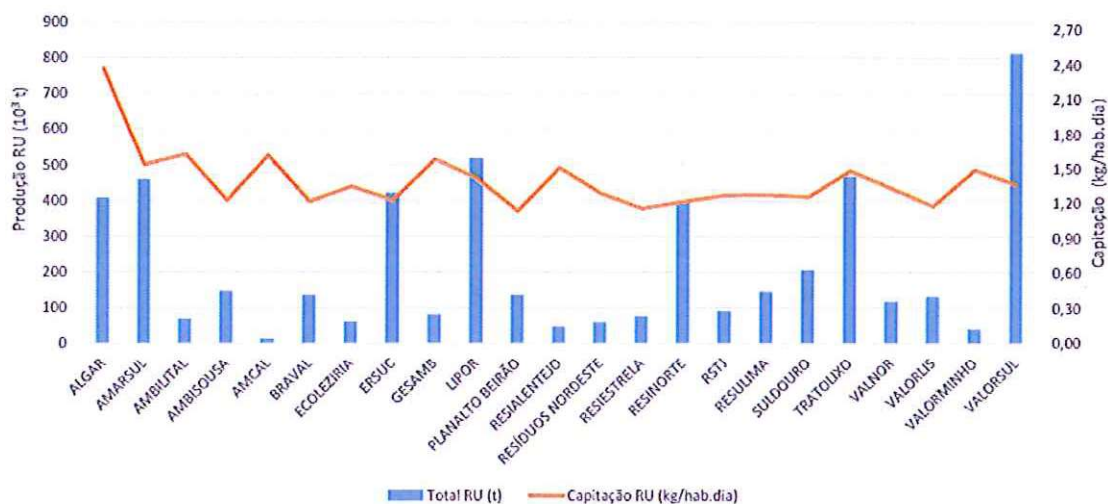


Figura 2 – Produção (t) e Capacitação de RU por SGRU (kg/hab.ano)

Caraterização Física dos Resíduos Urbanos

Na Figura 3 são apresentados os resultados da caraterização física média dos RU produzidos no Continente, elaborada com base nas especificações técnicas da Portaria n.º 851/2009, de 7 de agosto.

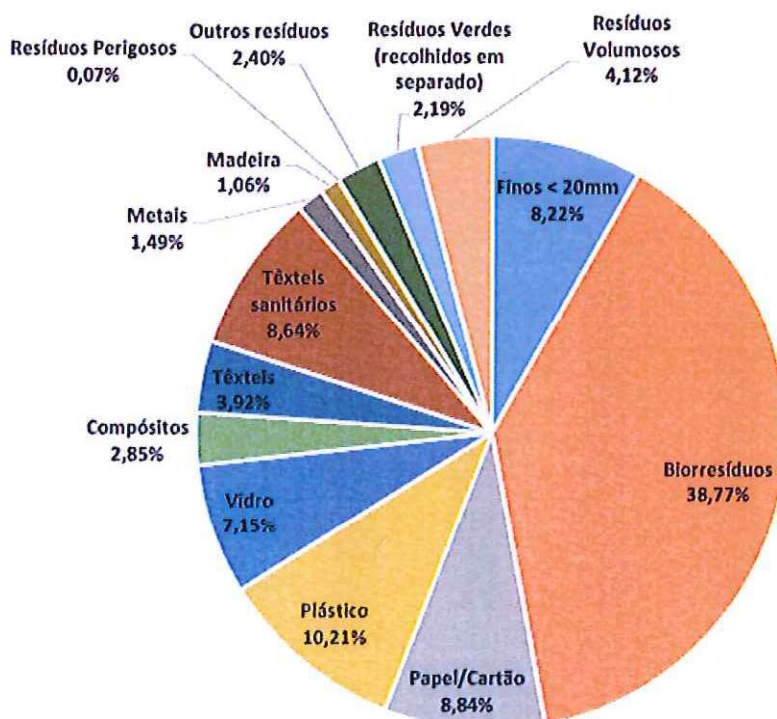


Figura 3 – Caraterização Física dos RU produzidos em 2022.

No que respeita ao encaminhamento direto dos resíduos importa analisar as diferenças verificadas entre SGRU:

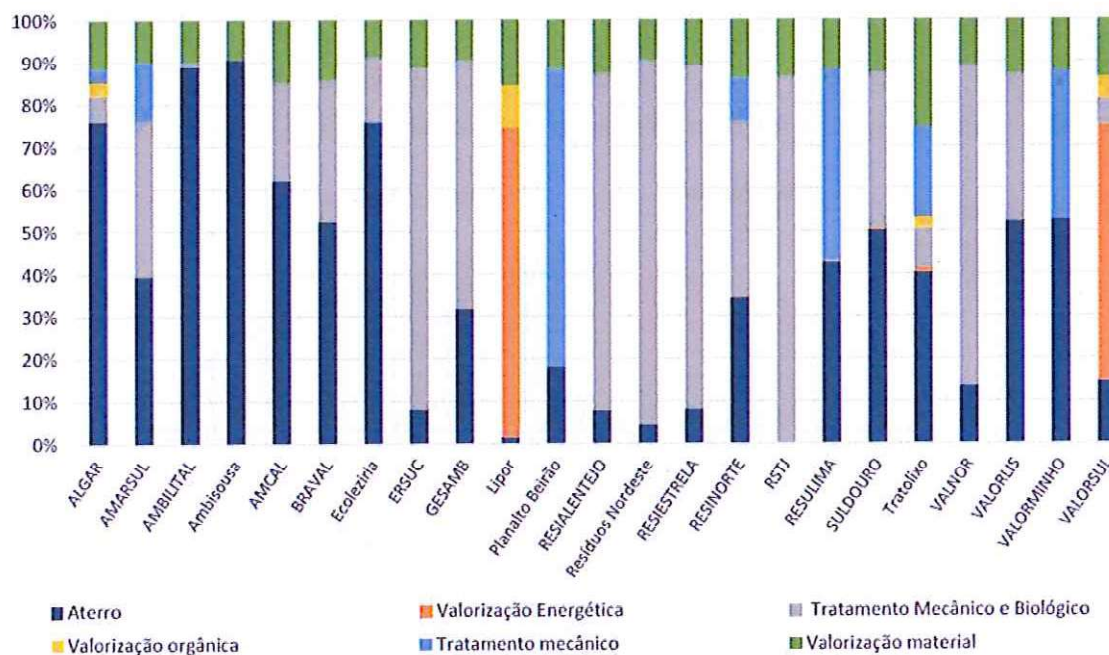


Figura 4 - Destínos diretos dos RU, por SGRU

No que respeita ao encaminhamento direto de RU para as principais operações de gestão, em Portugal Continental, verificou-se a seguinte distribuição:

- 32% para aterro;
- 27% para tratamento mecânico e biológico;
- 17% para valorização energética;
- 14% para valorização material;
- 8% para tratamento mecânico;
- 2% para valorização orgânica.

No ano 2022 verificou-se que metade dos RU teve Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), Tratamento Mecânico (TM), Valorização Orgânica (VO) e Valorização Material (VM) como destino direto preferencial. O aterro continua a ser o destino direto de cerca de 32% dos RU produzidos em Portugal e os restantes 17% são encaminhados para Valorização Energética (VE).

No entanto, tal como indicado na figura 4, em 2022, 5 SGRU depositaram diretamente em aterro mais de 60% dos RU produzidos, sendo, na sua maioria, SGRU que não apresentam outras infraestruturas de tratamento para além da unidade de triagem e aterro.

Importa destacar, face a anos anteriores, um crescimento de 2% nos quantitativos recolhidos seletivamente e encaminhados para valorização material, contudo insuficiente para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020. Espera-se que com a implementação dos projetos no reforço da recolha seletiva se venham a atingir crescimentos significativos na fração multimaterial e na recolha seletiva de biorresíduos.

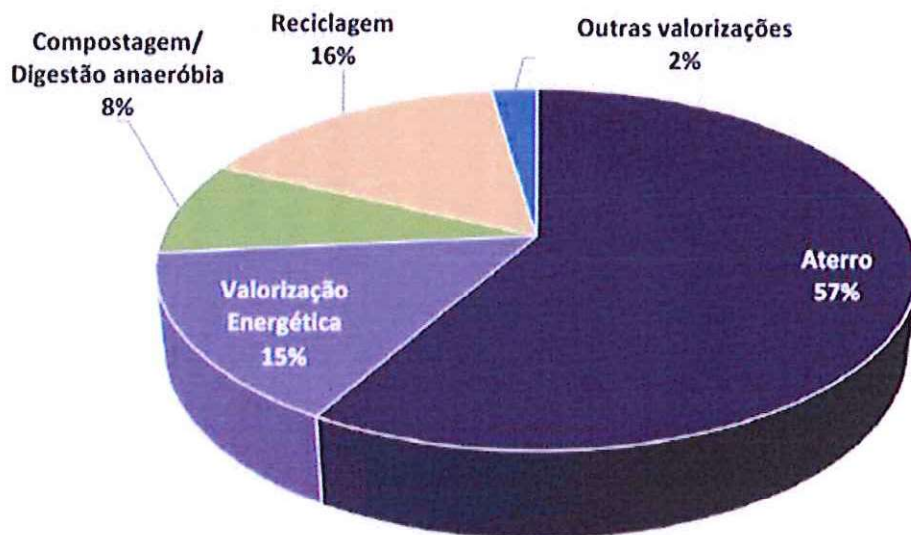


Figura 5 – Destinos finais dos RU

Na figura seguinte esquematiza-se o encaminhamento final dos resíduos, pelos vários SGRU.

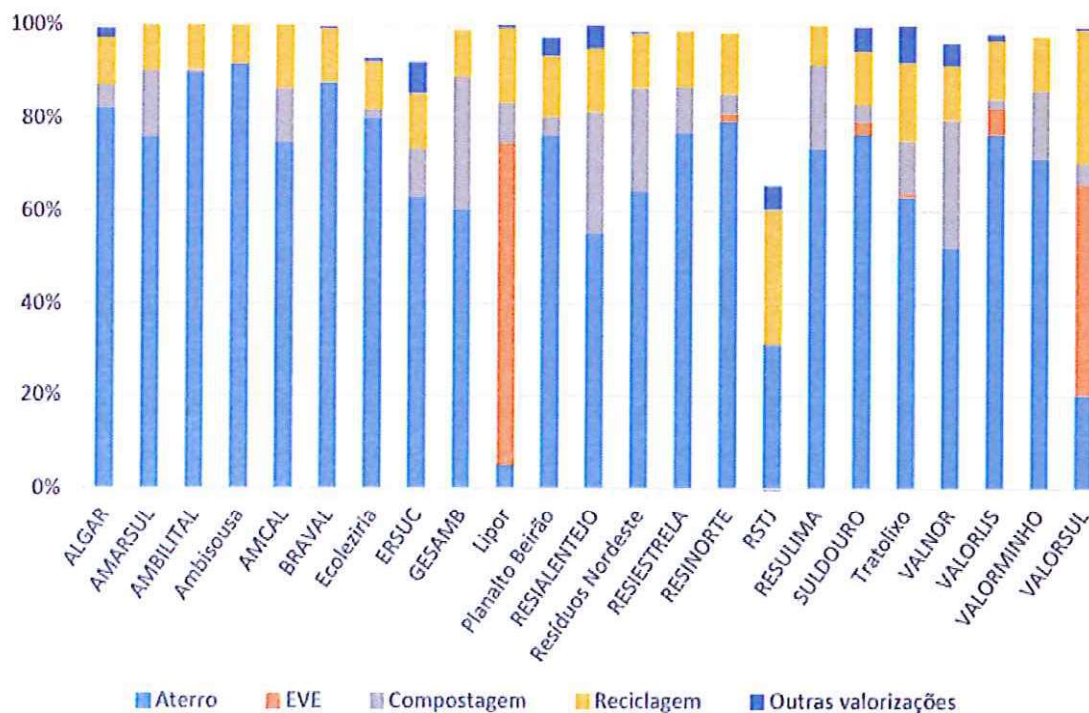


Figura 6 – Destinos finais dos RU, por SGRU

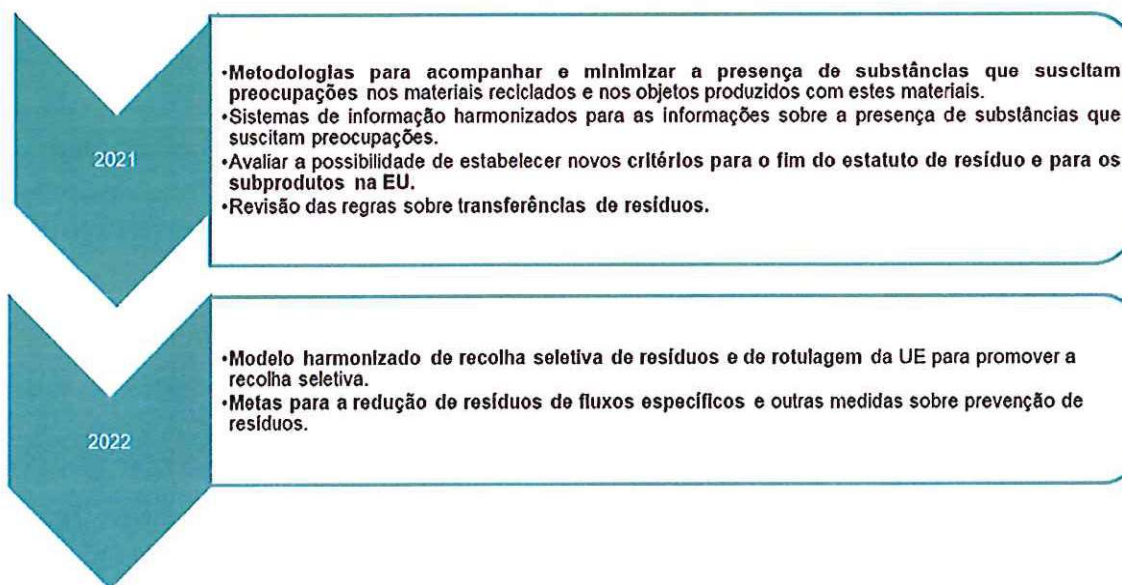
Pela análise da figura anterior constata-se que o destino final dos resíduos é o aterro. Sendo que, do total de 23 SGRU existente em Portugal Continental, 17 encaminham mais de 60% para destino final (aterro).

3. Estratégia para a Economia Circular

O Plano de Ação para a Economia Circular, para uma Europa mais limpa e competitiva, publicado em 11 de março de 2020, definiu um conjunto de ações objetivas, nomeadamente:

1. Um quadro estratégico para a sustentabilidade dos produtos;
2. Principais cadeias de valor dos produtos;
3. Colocar a circularidade ao serviço das pessoas, das regiões e das cidades.

No âmbito da temática resíduos o lema é “Menos resíduos, mais valor”. Assim, foi definido um conjunto de ações e *deadlines*, conforme se apresentam nos esquemas seguintes:



Com uma quota de 34%, os biorresíduos são o maior componente individual dos resíduos urbanos na União Europeia. Principalmente os resíduos alimentares e de jardins, podem desempenhar um papel importante na transição para uma Economia Circular:

- Prevenção da sua produção e,
- Captura do seu potencial como fonte de recursos secundários valiosos, por ex: material valioso para melhorar o solo e fertilizante, bem como biogás, uma fonte de energia renovável.

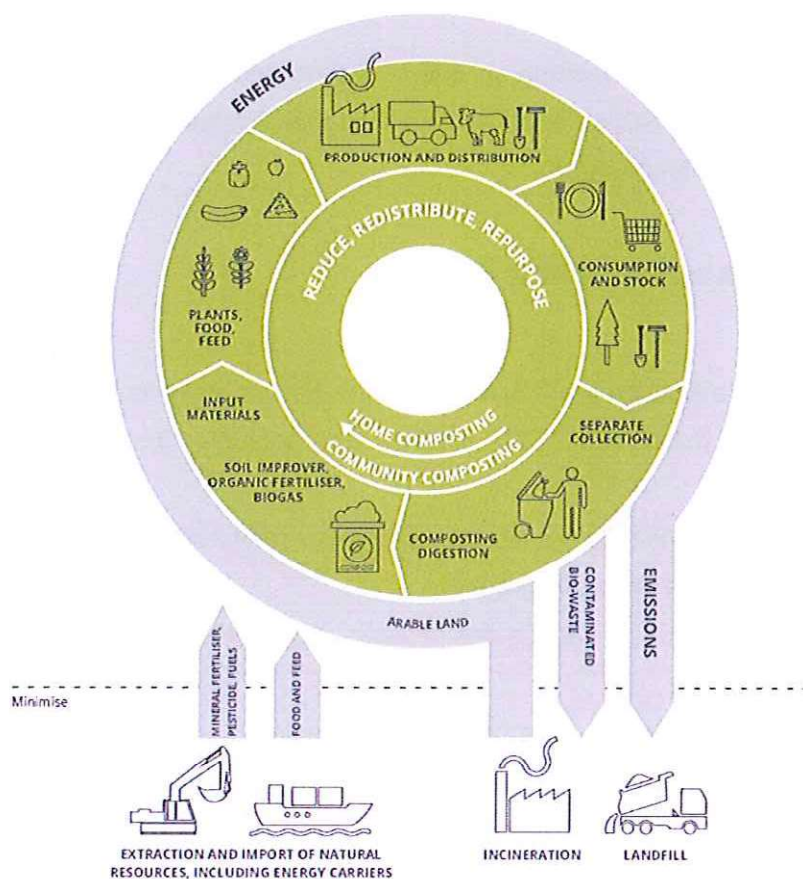


Figura 7 – Os Biorresíduos e a Economia Circular. Fonte: EEA

A Comissão Europeia definiu 3 marcos temporais estratégicos para a gestão dos biorresíduos, conforme se apresentam no esquema seguinte:

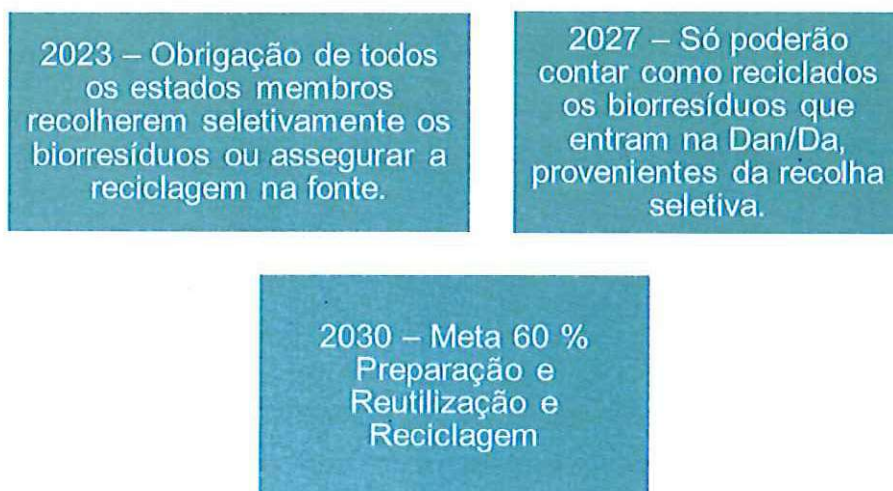


Figura 8 – Enquadramento temporal dos três períodos importantes no âmbito da gestão de biorresíduos

A nova Diretiva Quadro define as seguintes taxas para a preparação para a reutilização e reciclagem: 50% (2020), 55% (2025), 60% (2030) e 65% (2035).

4. Compromisso para o Crescimento Verde

O Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) constitui um plano estratégico multissetorial que visa aliar o crescimento económico a comportamentos ambientais responsáveis. O documento tem por base a necessidade de trazer para o plano económico os incentivos necessários a uma melhor performance ambiental, assegurando ao mesmo tempo maior crescimento da economia e o aproveitamento de recursos escassos e de grande valor económico.

O setor dos resíduos constitui uma das áreas temáticas do documento, sendo reconhecido o seu elevado potencial para contribuir para o objetivo global de estabelecimento de uma economia circular. Neste contexto, identificam-se as seguintes iniciativas enquadradas, designadamente, no PNGR 2030, no novo PERSU 2030 e na Estratégia Nacional para a Gestão de Lamas 2030:

- a) Aplicar a taxa de gestão de resíduos (TGR) de forma a incentivar a redução/prevenção na produção de resíduos, reforçar o desincentivo às operações de eliminação de resíduos e favorecer as operações de valorização de resíduos, que inclui a valorização energética e a recuperação de materiais para reciclagem;
- b) Incentivar a utilização de resíduos na produção de novos produtos;
- c) Promover as parcerias industriais que envolvem a transação de resíduos e de subprodutos, incluindo o mercado de resíduos;
- d) Dinamizar a reciclagem de resíduos urbanos e a recolha seletiva;
- e) Aumentar a eficiência operacional dos sistemas de tratamento de resíduos urbanos;
- f) Promover o aumento da valorização das lamas de ETA e ETAR, através da promoção e potenciação da diversificação dos seus destinos finais;
- g) Projeto de divulgação "Pôr a economia a circular".

5. Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)

O POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, criado através da Decisão de Execução da Comissão Europeia, em 16 de dezembro de 2014, surge como um dos 16 programas criados para a operacionalização da Estratégia Portugal 2020 (acordo de parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia



que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial a promover, em Portugal, entre 2014 e 2020).

O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

A estratégia para o POSEUR alude a uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos que estão na origem dos 3 Eixos de Investimento do Programa:

- Eixo I - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores;
- Eixo II - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;
- Eixo III - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos.

O Eixo III assenta particularmente na operacionalização das estratégias para o setor dos resíduos (PERSU 2020), para o setor das águas (PENSAAR 2020), dando cumprimento, respetivamente às Diretivas 2008/98/CE, 2000/60/CE, 98/83/CE e 91/271/C, para a biodiversidade e para os passivos ambientais, com contributos importantes decorrentes da política de gestão e prevenção de riscos e da operacionalização dos instrumentos de política climática.

Dos 1.045 milhões de euros previstos para este eixo, que correspondem a 46 % dos fundos alocados ao PO SEUR, 306 milhões de euros estão destinados para o setor dos resíduos e, nessa medida, para a operacionalização da estratégia preconizada no PERSU 2020.

O investimento no setor dos resíduos para satisfazer requisitos em matéria de ambiente constituiu uma prioridade de investimento do PO SEUR, vertida na secção RE 13, cujos objetivos específicos se consubstanciam na valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem, sendo as tipologias e operações elegíveis:

- Ações para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, incluindo ações de educação e sensibilização;



- Aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial;
- Otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial;
- Reforço e otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB);
- Apoio a sistemas e iniciativas de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB).

No que respeita à elegibilidade das entidades gestoras dos SGRU, enquanto beneficiários do programa, esta está condicionada, designadamente, ao cumprimento dos requisitos mínimos definidos em articulação com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), em matéria de estrutura tarifária e de grau de recuperação de custos, tendo por base os critérios estipulados no Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR).

6. Fiscalidade Verde

A Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, procede à alteração das normas fiscais ambientais em diversos setores, onde se inclui o dos resíduos.

O referido diploma altera, designadamente, o regime geral da gestão de resíduos (i.e., Decreto-Lei n.º 102-D/2020, conforme alterado), e estabelece o aumento gradual, de 2020 a 2025, do valor da taxa de gestão de resíduos (TGR). Diferencia-se o valor da TGR em função do destino dos resíduos, em alinhamento com a hierarquia de gestão de resíduos, e, neste enquadramento, penaliza-se a deposição em aterro e distingue-se a incineração enquanto operação de eliminação da operação de valorização energética. Deste modo, o desempenho das infraestruturas de gestão de resíduos é refletido no apuramento da TGR, designadamente, em função dos materiais valorizáveis recuperados e dos rejeitados e refugos produzidos e do seu destino.

É ainda introduzida uma taxa de gestão de resíduos adicional e não repercutível (TGR-NR), aplicável aos SGRU e calculada em função do desvio às metas de preparação para reutilização e reciclagem para o ano 2020 constantes no PERSU 2020 e às metas intercalares de retoma de recolha seletiva e de deposição de RUB em aterro definidas neste âmbito para os anos 2016 e 2018.

A Lei n.º 82-D/2014 introduz ainda o regime de tributação dos sacos de plástico através de uma contribuição que incide sobre os sacos de plásticos leves, regulamentada pela



Portaria n.º 286-B/2014, de 31 de dezembro, e em vigor desde 1 de janeiro de 2015. Esta medida pretende também contribuir para a sensibilização e prevenção da produção de resíduos.

7. Fluxos Específicos de Resíduos

A estratégia de gestão de RU tem igualmente em conta a importância de determinados fluxos de resíduos que, pelas suas características, representatividade em termos de quantitativos e/ou perigosidade determinam um enquadramento legal e operacional específico, como é o caso das embalagens, dos equipamentos elétricos e eletrónicos e das pilhas. Neste enquadramento, foram constituídas e licenciadas entidades gestoras e operacionalizadas redes de recolha e gestão com interface com os SGRU e os municípios.

Em 2015 houve desenvolvimentos legais relativamente ao fluxo específico de embalagens e resíduos de embalagens, através da definição da metodologia a utilizar para a definição das especificações técnicas, da qualificação de operadores de gestão de resíduos de embalagens, na metodologia para a definição dos modelos de cálculo de valores de contrapartidas financeiras e na atualização das captações e das objetivações dos sistemas de gestão de resíduos urbanos. Foi igualmente introduzido o enquadramento legal relativo à instalação de uma rede de recolha própria de resíduos de embalagens.

Em 2016 foram concedidas à Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e à Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., as correspondentes licenças para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, através, respetivamente, dos Despachos n.º 14202-D/2016 e 14202-E/2016, de 25 de novembro.

Paralelamente foi publicado, a 25 de novembro, o Despacho n.º 14202-C/2016, que estabelece o modelo de cálculo dos valores de contrapartida.

Considera-se ainda relevante destacar que, no âmbito da revisão dos regimes jurídicos dos fluxos específicos de resíduos, foi concentrado num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis a embalagens e resíduos de embalagens, óleos usados, pneus usados, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, resíduos de pilhas e acumuladores e veículos e veículos em fim de vida. Assim, em 2017, foi ainda concedida

à Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos a licença para a gestão de um sistema de resíduos de embalagens.

O Decreto-lei n.º 102-D/2020 aprovou o Regime Unificado de Fluxos Específicos, alterado pela Lei n.º 52/2021, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos seguintes fluxos específicos de resíduos:

- a) Embalagens e resíduos de embalagens;
- b) Óleos e óleos usados;
- c) Pneus e pneus usados;
- d) Equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos;
- e) Pilhas e acumuladores e resíduos de pilhas e acumuladores;
- f) Veículos e veículos em fim de vida.

O presente decreto-lei aplica-se:

- a) às embalagens colocadas no mercado, independentemente de serem utilizadas ao nível doméstico, industrial, agrícola, do comércio ou dos serviços, ou do material de que são feitas, e ainda aos resíduos dessas embalagens suscetíveis de recolha e tratamento pelos sistemas existentes ou a criar;
- b) aos óleos industriais lubrificantes de base mineral, aos óleos dos motores de combustão e dos sistemas de transmissão e aos óleos minerais para máquinas, turbinas e sistemas hidráulicos colocados no mercado e respetivos resíduos, bem como a outros óleos que, pelas suas características, lhes possam ser equiparados;
- c) aos pneus colocados no mercado e respetivos resíduos;
- d) aos equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) colocados no mercado e classificados no âmbito das 6 categorias aplicáveis.

4.
10
9

Capítulo II

O Sistema de Gestão de Resíduos do Nordeste Transmontano

1. INTRODUÇÃO

Durante anos o problema da poluição ambiental resultante das atividades domésticas, industriais e agroindustriais foi considerado um problema de natureza secundária, especialmente face às preocupações de desenvolvimento económico.

Os municípios, principais motores do desenvolvimento regional e a quem desde sempre competiu assegurar a limpeza e higiene urbana, rapidamente apreenderam as importantes implicações dos resíduos para a saúde pública e recursos da Região e, nesse sentido, encetaram processos de modernização e gestão dos RU.

Essa preocupação culminou no designado processo de “Modernização da Recolha e Tratamento de Resíduos do Nordeste” e na criação da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, responsável pela gestão dos RU na área geográfica dos concelhos de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais.

Estes Municípios representam cerca de 129.137 habitantes (Censos 2021) e uma produção anual de 60.609 toneladas equivalente a 469,34 kg/habitante/ano equivalente a uma capitação de 1,29 kg/hab/dia.

A nossa região está, ainda, numa situação privilegiada em que os problemas de poluição se fazem sentir em zonas perfeitamente limitadas, constituindo-se como um exemplo de sustentabilidade.

2. CARATERIZAÇÃO

O SGRU do Nordeste Transmontano abrange 13 Municípios, uma área geográfica de 6.996 km² (um dos maiores sistemas em área) e uma população de 129.137 habitantes, caracterizado por uma forte redução da população residente, baixa densidade populacional, elevada dispersão demográfica e uma população envelhecida.

Quanto a infraestruturas, o Sistema dispõe atualmente de uma rede bastante significativa conforme evidenciado na figura 9.



Figura 9 – Infraestruturas do Sistema Resíduos do Nordeste

Quanto à produção de RU, o Sistema gera cerca de 60.609 toneladas/ano com a caracterização abaixo indicada (cf. Figura 10), o que representa aproximadamente 1,22% da produção nacional de resíduos.

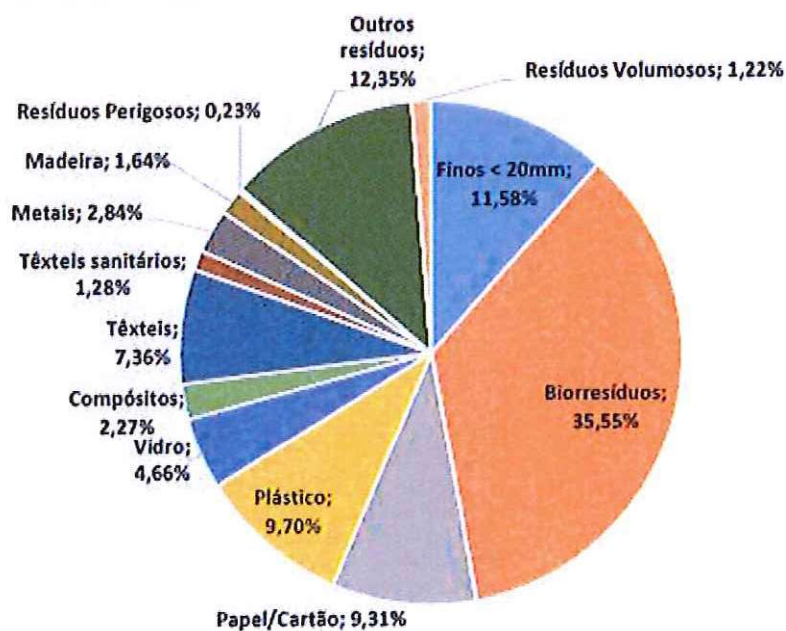


Figura 10 – Caracterização Física dos Resíduos em 2022.

A Resíduos do Nordeste assegura a gestão dos RU provenientes dos municípios indicados na Tabela 3 sendo titular de contratos com os operadores privados e para os denominados serviços em baixa e assegurando os serviços em alta mediante gestão direta.

O nível de cobertura da população com serviços de recolha de RU poderá ser considerado de 100%, o que corresponde a um progresso muito expressivo e permitiu atingir no Sistema a meta prevista no PERSU.

Serviço em baixa (Recolha e Limpeza Urbana)	Serviço em Alta (Deposição em Aterro e Recolha Seletiva)
Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
Bragança	Bragança
Carrazeda de Ansiães	Carrazeda de Ansiães
Macedo de Cavaleiros	Freixo de Espada à Cinta
Miranda do Douro	Macedo de Cavaleiros
Mirandela	Miranda do Douro
Vila Flor	Mirandela
Vimioso	Mogadouro
Vinhais	Torre de Moncorvo
	Vila Flor
	Vila Nova de Foz Côa
	Vimioso
	Vinhais

Tabela 3 - Serviços de Gestão em Alta e em Baixa

Tendo por base o RASARP - Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (2021) da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), em apenas 9 (nove) municípios localizados no Nordeste Transmontano o serviço é verticalizado, ou seja, a recolha, o tratamento e o destino final dos resíduos são executados pela mesma entidade (Resíduos do Nordeste).

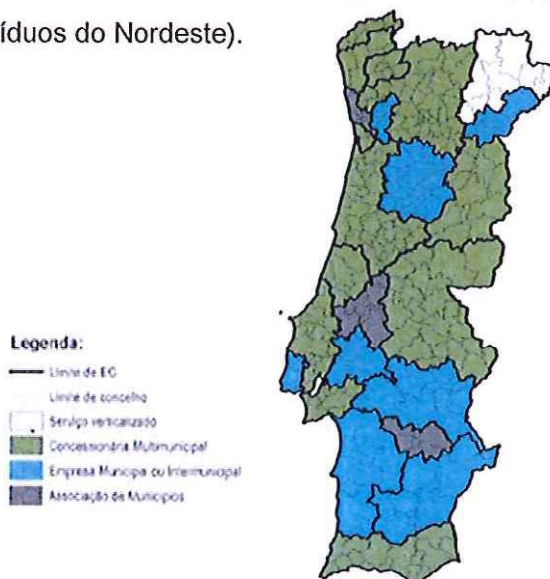


Figura 11 – Distribuição geográfica das entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos urbanos por submodelo de gestão (Fonte: RASARP)

3. PRODUÇÃO DE RU

De acordo com os dados da OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico, a produção de resíduos continuará a superar o crescimento económico e os RU deverão continuar a crescer substancialmente nos próximos anos.

Por seu lado, a Agência Europeia do Ambiente¹ salienta que é imprescindível melhorar a gestão dos resíduos urbanos para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

Em síntese, a Agência Europeia do Ambiente salienta:

- O aumento da recuperação de resíduos e o desvio de resíduos dos aterros desempenham um papel essencial para se fazer face ao impacto ambiental de um acréscimo permanente do volume de resíduos;
- A limitação ou prevenção do aumento do volume de resíduos reduziram ainda mais as emissões de gases com efeito de estufa proveniente do setor dos resíduos e proporcionariam outros benefícios à sociedade e ao ambiente.

A maioria dos Sistemas já possui infraestruturas de tratamento de RU de forma a reduzir a deposição direta em aterro (cf. Figura 12).

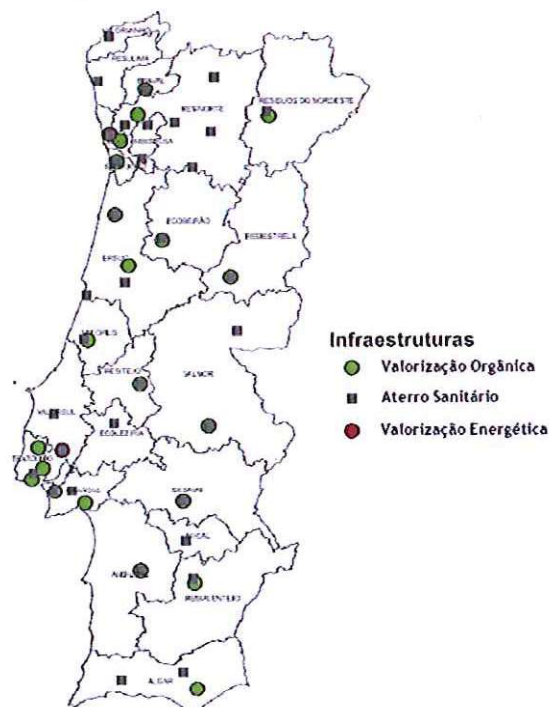


Figura 12 – Infraestruturas por Sistema, 2013 (PERSU 2020)

No que respeita à Região do Nordeste Transmontano, a produção de resíduos aumentou ao longo de vários anos (cf. Figura 13). Em 2013 ocorreu uma diminuição significativa e a

¹ EEA Briefing 2008.01.

partir desse momento a tendência é de crescimento ainda que não muito significativo. Em 2023, de acordo com as nossas previsões, devemos receber no Tratamento Mecânico e Biológico cerca de 53.000 Toneladas.

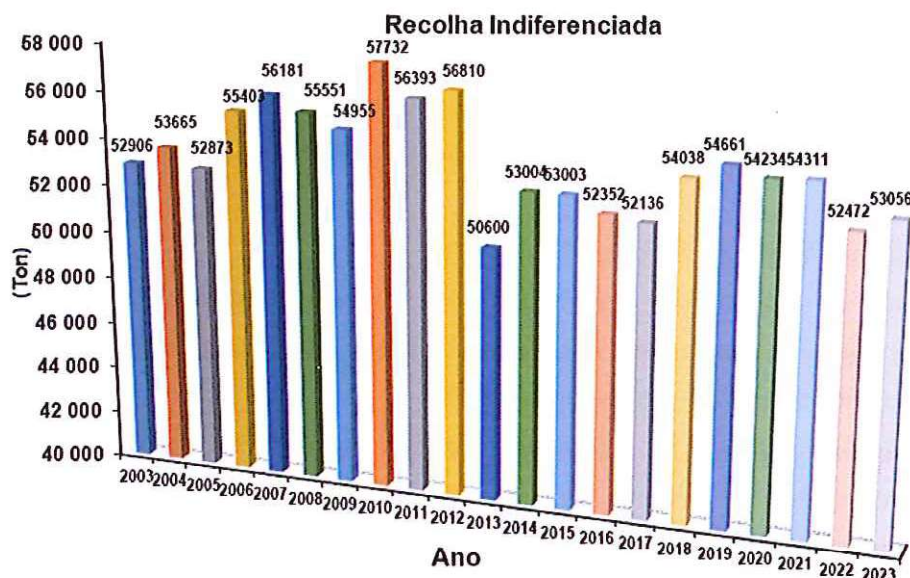


Figura 13 – Evolução da Recolha Indiferenciada no Nordeste Transmontano

É essencial manter como objetivo a minimização da produção de resíduos apostando em primeira linha na prevenção, desenvolvendo, para o efeito, entre outras medidas, ações de sensibilização específicas.

A evolução da produção de RU em Portugal e a respetiva linha de tendência de crescimento comprovam que a redução tem que ser convenientemente equacionada pela sociedade portuguesa.

Nesse sentido, para assinalar a necessidade da prevenção de resíduos, a Resíduos do Nordeste tem promovido diversas atividades com o objetivo de alertar e consciencializar a sociedade no seu todo, incluindo entidades públicas e privadas, associações, organizações não-governamentais, empresas, escolas e os cidadãos em geral.

A Resíduos do Nordeste tem ainda participado na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (EWWR). Esta iniciativa promove essencialmente o conceito da prevenção de resíduos, coordenando ações de sensibilização organizadas por diversos agentes e orientada para diferentes públicos, pondo em prática, durante uma semana, ações de prevenção da produção de resíduos, centradas nas diferentes etapas do ciclo de vida dos

produtos, desde a sua produção até ao consumo e reutilização, permitindo assim aumentar o tempo de vida útil dos mesmos.

Os principais objetivos da EWWR são:

- Divulgar estratégias e políticas de prevenção de resíduos da União Europeia e dos seus Estados-membros;
- Salientar o trabalho realizado pelos vários intervenientes, como exemplos concretos que se integrem no conceito de prevenção de resíduos;
- Demonstrar como o consumo pode ter impacte negativo no ambiente e nas alterações climáticas;
- Introduzir o conceito de Prevenção de Resíduos na mentalidade do público;
- Mobilizar e incentivar o público em geral, e todos os públicos-alvo, a agir.

De referir que, em 2013, a Resíduos do Nordeste foi, pela primeira vez, coordenadora das ações de prevenção na sua área geográfica, continuando a dinamizar ações de forma a incutir a prevenção de biorresíduos e de embalagens desnecessárias.

4. GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO

O aterro sanitário é uma instalação utilizada para a deposição de RU, baseada em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, que permite um confinamento seguro em termos de controlo de poluição ambiental e proteção da saúde pública.

O Aterro Sanitário de Urjais é um aterro para resíduos não perigosos, está em funcionamento desde 1997 estando a terminar a exploração da 3ª Célula de deposição de resíduos. Desta forma torna-se necessária a construção de uma nova célula para a deposição de resíduos que se prevê venha a ser explorada por um período de 5 anos e 10 meses.

4.1 Licenciamentos

A Resíduos do Nordeste garante que estão a ser cumpridos, na íntegra, os requisitos constantes do Título Único Ambiental (TUA) de todas as instalações existentes no Parque Ambiental do Nordeste Transmontano.

Relativamente à construção da Célula 4 do Aterro Sanitário de Urjais foi solicitado um parecer à CCDD-N que autorize a sua construção. Após a sua construção será efetuado

um pedido de alteração ao TUA de forma a serem consideradas todas as alterações relacionadas com a construção da Célula 4 do Aterro Sanitário de Urjais.

4.2. Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes (ETAL)

A monitorização do Aterro Sanitário de Urjais é efetuada de acordo com as normas legais e ambientais em vigor, incluindo a análise de águas superficiais, águas subterrâneas, lixiviados e biogás, não existindo dados significativos a mencionar no presente relatório.

A ETAL do Aterro Sanitário encontra-se em pleno funcionamento, efetuando o tratamento dos lixiviados, mediante gestão direta da empresa.



Figura 14 – Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes

4.3. Perspetivas Futuras do Aterro Sanitário

Neste momento encontra-se em fase de construção a 4.^a célula, pois ainda que se afigure uma redução da quantidade de biorresíduos e recicláveis em aterro, continuará a afigurar-se a necessidade de uma célula de confinamento. Na figura seguinte é possível observar o modelo técnico de construção e deposição de resíduos.

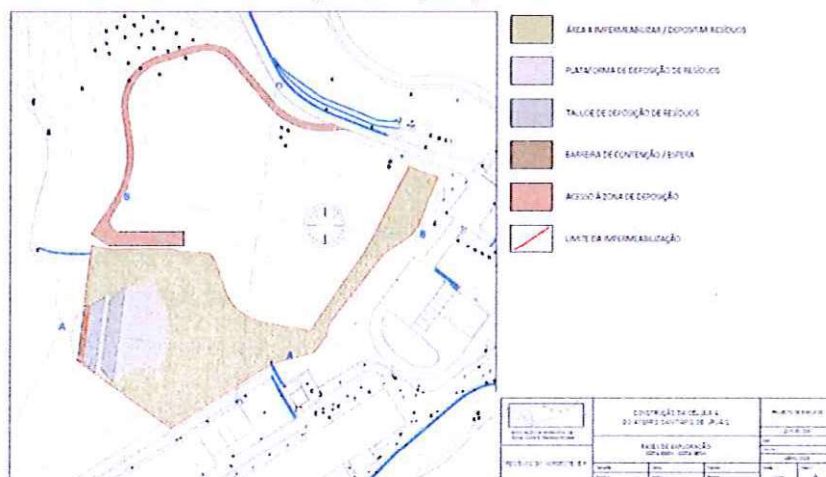


Figura 15 - Aterro Sanitário de Urjais.

5. RECOLHA SELETIVA

A recolha seletiva tem registado uma evolução positiva (cf. Figura 16), embora comparativamente à recolha indiferenciada continue a representar uma percentagem reduzida dos resíduos recolhidos.

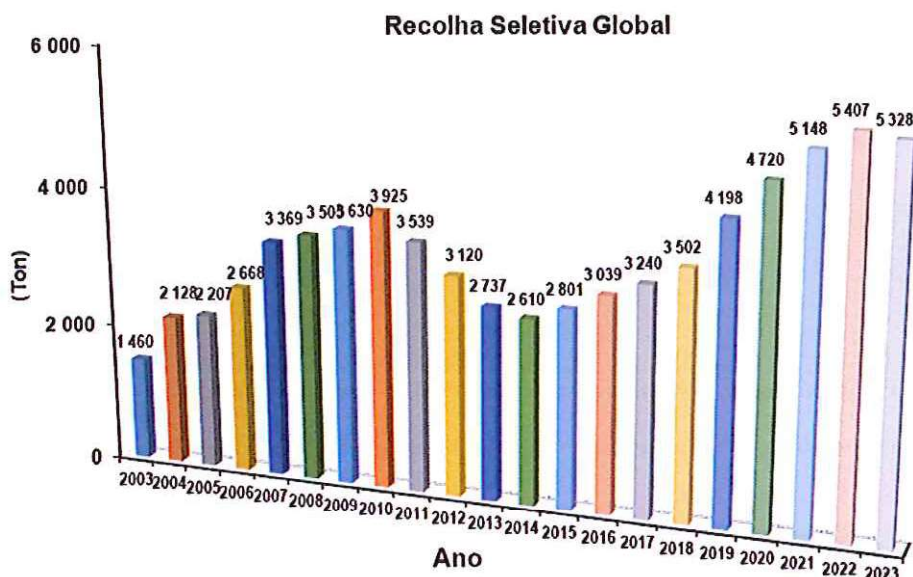


Figura 16 – Evolução da Recolha Seletiva no Nordeste Transmontano

Podemos verificar uma tendência de crescimento na recolha seletiva, a que não será certamente alheio o esforço desenvolvido pela empresa a vários níveis, nomeadamente a existência de 14 ecocentros; o aumento da rede de ecopontos, com 947 unidades instaladas (cf. Figura 18); e o reforço de campanhas de sensibilização e informação, desenvolvidos no âmbito dos planos de sensibilização anuais. Para o ano de 2023 espera-se uma estabilização das quantidades recolhidas em comparação com 2022.

Independentemente da necessidade de avaliar o aumento do número de ecopontos instalados em alguns Municípios, o Sistema apresenta um rácio global de ecopontos instalados bastante aceitável (1 ecoponto/137 habitantes).

Acresce que a um alargamento da rede de ecopontos deverá corresponder um aumento da produção de recicláveis, caso contrário podemos colocar em causa o equilíbrio financeiro dos contratos existentes.



Figura 17 - Atuais ecopontos instalados

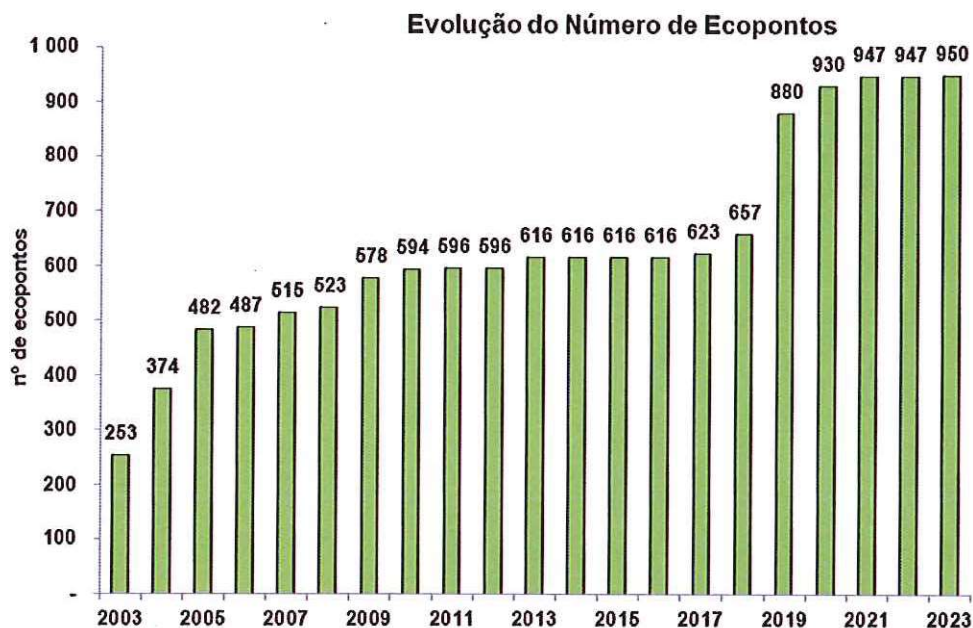


Figura 18 – Evolução do nº de ecopontos no Sistema de Gestão da Resíduos do Nordeste

Importa, contudo, refletir e adotar medidas sobre a necessidade de aumentar a recolha seletiva no sistema, em linha com o PERSU 2030 que vai definir a estratégia para o setor de resíduos em Portugal.

Neste domínio devemos ter presente que a conceção de um novo paradigma da gestão de resíduos não poderá estar assente num modelo exclusivamente dependente das ações voluntárias dos cidadãos.

A participação das populações na recolha seletiva terá sempre limitações e não permitirá, por si só, alcançar os resultados pretendidos. Por isso candidatámos ao POSEUR modelos de recolha seletiva diferenciada, através de recolha porta-a-porta de resíduos recicláveis, cujas ações já se encontram no terreno. Estão também em fase de implementação modelos inovadores de recolha seletiva de proximidade, com recurso à tecnologia, para segregar e otimizar a gestão da informação e conseguir em tempo útil obter resultados positivos em matéria de reciclagem de embalagens.

Para esse efeito, a Resíduos do Nordeste já aumentou a sua frota e continuará a reforçar os meios de recolha, com a premissa da descarbonização optando, sempre que viável, por viaturas mais eficientes mas também ecológicas.

[Handwritten signature]



Figura 19 – Viaturas Híbridas



Figura 20 – Viaturas Elétricas

A recolha seletiva é indiscutivelmente um dos pilares fundamentais da gestão de RU e por isso devemos privilegiar as opções de valorização dos resíduos de embalagens em detrimento da sua eliminação, respeitando a hierarquização das operações de gestão reiterada no 6º Programa Comunitário de Ação, em matéria de Ambiente.

Em 2022 arrancou o Ecocentro Móvel, um investimento financiado no âmbito do Projeto “Recolha Seletiva Multimaterial”, que tem como objetivo aumentar o acesso à recolha seletiva, através de soluções alternativas que poderão permanecer temporariamente em determinadas freguesias. O referido equipamento encontra-se continua a percorrer as localidades da área de abrangência do Sistema.



Figura 21 – Ecocentro Móvel

Para uma melhoria geral da recolha seletiva recorda-se que a Resíduos do Nordeste assumiu, em fevereiro de 2017, a recolha de ecopontos e gestão de ecocentros da Terra Quente Transmontana e do Douro Superior.

Por outro lado, efetivou-se uma relação direta com as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, nomeadamente a Sociedade Ponto Verde (resíduos de embalagens) e a AMB3E (resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos).

Em 2022, de acordo com o RARU, a recolha de resíduos urbanos teve a seguinte origem:

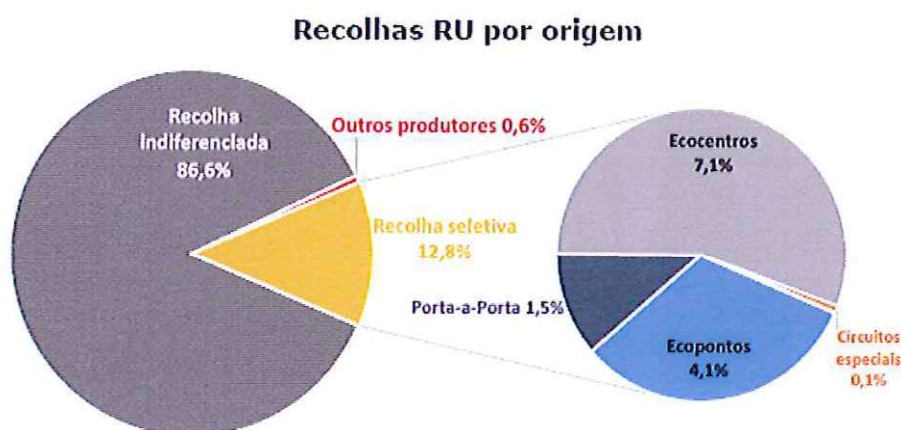


Figura 22 – Origem das Recolha de RU – dados RARU 2022

Conforme se pode verificar fica evidente a necessidade de aumentar a recolha em circuitos especiais, ecopontos e porta-a-porta. A distribuição da recolha pelos ecopontos foi, em 2022, a seguinte:



Figura 23 – Distribuição da recolha pelos ecopontos em 2022.

6. UNIDADE DE TRATAMENTO MECÂNICO E BIOLÓGICO POR DIGESTÃO ANAERÓBIA (UTMB)

A Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) surgiu com o objetivo de contribuir para a estratégia de valorização orgânica de RUB, consignada no PERSU II, enquadrada no compromisso nacional e comunitário de redução da matéria orgânica depositada em aterro.



Figura 24 – Panorâmica da UTMB

Com a implementação deste projeto os treze Municípios do Sistema ficaram dotados dos meios necessários para poder passar a valorizar RUB. Por outro lado, através da separação mecânica, a unidade permite a recuperação de resíduos recicláveis. Trata-se de solução integrada para valorizar a totalidade dos RU produzidos no Sistema.

O custo total da operação foi de **19.165.749,60 €**.

A comparticipação financeira concedida pelo Fundo de Coesão, no âmbito do contrato, foi de **15.962.099,41 €**.

Trata-se de uma oportunidade para a região de Trás-os-Montes, em termos sociais, económicos e ambientais:

- Constitui um foco de empregabilidade, atualmente emprega 37 trabalhadores.
- Constitui um mercado inovador, através da comercialização do composto orgânico de qualidade, que pode ser utilizado na fertilização e reabilitação dos solos.
- Aumento da produção de energias alternativas, nomeadamente produção de energia elétrica através da valorização do biogás gerado no Sistema.



Figura 26 – Interior da UTMB

A operação subjacente ao projeto de “Conceção, Construção, Fornecimento e Exploração da Unidade de Valorização Orgânica de Resíduos Urbanos Biodegradáveis, por Digestão Anaeróbia do Nordeste Transmontano”, foi encerrada com sucesso, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região do Nordeste Transmontano.

A UTMB permitiu que o encaminhamento dos RU fosse, em 2022 (dados RARU), o seguinte:



Figura 24 – Encaminhamento das recolhas de RU

Por último, importa referir que, com este projeto e outros em desenvolvimento, existe agora um “Parque Ambiental do Nordeste Transmontano” em contraponto com a anterior situação de apenas um “aterro sanitário”.



Figura 25 – Panorâmica do Parque Ambiental do Nordeste Transmontano

Orçamento 2024

7. ENQUADRAMENTO

Atendendo à situação económica nacional, dos compromissos assumidos por Portugal e das restrições financeiras dos Municípios, o Orçamento da Resíduos do Nordeste fica, mais uma vez, necessariamente marcado por uma política de contenção.

No entanto, o Orçamento da Resíduos do Nordeste não poderia deixar de traduzir os encargos decorrentes dos contratos assumidos com os Operadores Privados, bem como do cumprimento das obrigações legais e ambientais.

Aliás, nos próximos tempos será necessário continuar a suprir e assegurar serviços públicos, muitos dos quais da competência dos Municípios, onde se incluem a gestão de RU.

É verdade que, atualmente, vivemos um certo conflito de objetivos pois, por um lado, devemos reduzir a despesa pública e, por outro, devemos também reforçar o investimento a um nível consentâneo com as nossas necessidades de desenvolvimento.

Convém também recordar que, de acordo com o estatuído no Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro, na sua redação atual, a deposição de resíduos em aterro está sujeita ao pagamento de tarifas «cobrem os custos decorrentes da instalação e da exploração do aterro, incluindo o custo da garantia financeira, os custos de eventuais compensações pagas a título de indemnização pelos impactes da construção do aterro e as despesas previsíveis com o encerramento e manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro durante um período de, pelo menos, 30 anos,...» (cf. 29º nº2).

Contudo, a fixação de uma tarifa conforme o supra mencionado, significaria que as Autarquias teriam que passar a suportar uma tarifa consideravelmente bastante superior à que atualmente suportam, o que seria inoportuno do ponto de vista social, visto que se veriam na obrigação de incorporar tal aumento nas suas taxas de recolha e tratamento de resíduos a liquidar no utilizador final, ou seja nos seus munícipes.

Face ao exposto, temos procurado incrementar a tarifa, adotando o critério da autossustentabilidade económico-financeira do sistema mantendo a aceitação das Autarquias e permitindo-lhes que gradualmente adotem as medidas necessárias.



Pretende-se, assim, cumprir com os seguintes objetivos:

- Inserção numa política setorial que visa equilibrar as tarifas praticadas pelos concelhos e regiões vizinhas, e como tal do mercado, para que esta uniformização de preços se insira num contexto de justiça económico-social;
- Estabelecer um plano de aumentos de tarifário que possa ser suportado pelos utilizadores finais. De realçar que as autarquias tendem a fazer refletir numa só fatura os custos, cada vez mais elevados, de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, pelo que, num cenário de aumentos abruptos de tarifas, corre-se o risco de o rendimento médio familiar disponível não vir a ser suficiente para suportar os pagamentos, o que pode colocar em perigo o próprio cumprimento das obrigações e a rutura total dos sistemas a nível financeiro;
- Assegurar que os encargos derivados do princípio do poluidor-pagador como imposição financeira sobre os benefícios do serviço sejam direta e proporcionalmente ligadas ao nível de consumo efetivo (no caso dos resíduos – a quantidade de toneladas recebidas para tratamento e valorização);
- Assegurar a determinação do plano de aumentos tarifários, garantindo a proteção dos interesses dos utilizadores, a gestão eficiente do sistema, o equilíbrio económico-financeiro e as condições necessárias para a qualidade do serviço, aplicando o princípio do utilizador-pagador ou poluidor-pagador.

Por último, recordamos que o princípio do poluidor-pagador tem como consagração mais notória as taxas municipais de resíduos sólidos que devem garantir uma repartição equitativa pelos utentes em geral e são da exclusiva competência das Câmaras Municipais.

Como se compreende, não nos compete emitir posição quanto às taxas municipais de resíduos urbanos, nomeadamente sobre a sua aplicação, critérios utilizados para a fixação e valores praticados, mas alertamos para a necessidade urgente do seu incremento.

Da nossa parte, outra direção não há que pautar a atividade da empresa por princípios básicos de gestão, articulando-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e

regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, conforme resulta dos respetivos estatutos (artigo 23º).

Aliás, de futuro, maior racionalidade financeira é exigida ao setor empresarial local, conforme expresso na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53 -F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro.

O Orçamento de 2024 não poderia também deixar de ter, na devida consideração, o Despacho n.º 14202-C/2016, dos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio e do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 227 - 25 de novembro de 2016, que determina os valores de contrapartidas financeiras, devidos pela recolha seletiva, visam cobrir os custos decorrentes das operações de recolha e triagem efetuadas pelos SGRU, nos termos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 366 -A/97, de 20 de dezembro, na sua atual redação. Saliente-se, ainda, que os valores de contrapartidas financeiras pagas pelas entidades gestoras não eram atualizados desde 2017, foram somente atualizados no último trimestre de 2023.

8. PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO

Foi neste contexto que procedemos à elaboração do presente Orçamento o qual tem os seguintes pressupostos técnicos:

- Execução orçamental até novembro de 2023, transposta para dezembro;
- Uma taxa de inflação prevista de 3,5%;
- Uma produção global de resíduos estimada em 53.117 toneladas/ano;
- Os preços unitários em vigor (2023) corrigidos por um valor de inflação de 3,5%;
- O valor da Tarifa dos Municípios para o ano de 2024 – 53,06 €/Tonelada;
- O valor da Tarifa dos Particulares para o ano de 2024 – 60,85 €/Tonelada.

9. INVESTIMENTOS

Para o ano de 2024 perspetivamos um investimento total de 1.325.000,00€, com destaque para a conclusão da **quarta célula do Aterro Sanitário de Urjais** e para a **aquisição de uma osmose inversa para o tratamento dos lixiviados**. Os investimentos encontram-se discriminados nos mapas em anexo.

10. ORÇAMENTAÇÃO

Quanto à orçamentação em concreto podemos destacar:

a) Subcontratos de Serviços

Esta orçamentação, no valor global de **6.445.000,00 €**, refere-se aos gastos associados aos contratos com os Operadores Privados, nomeadamente com a PreZero, S.A., PA Residel, S.A., Terra Quente Transmontana A.C.E e FCC Environment Portugal S.A., ou seja, à faturação dos Operadores à Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

b) Vendas e Prestação de Serviços

A orçamentação de vendas e prestação de serviços é a faturação da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. às Associações de Municípios ou Municípios e as vendas dos recicláveis, no valor total de **8.884.000,00 €**, da qual enfatizamos a tarifa dos Municípios (**53,06 €/tonelada**) e dos Particulares (**60,85 €/tonelada**) para a valorização dos resíduos urbanos na UTMB durante o ano de 2024.

c) Fornecimentos e Serviços

Reflete os gastos dos fornecimentos à empresa, no valor total de **1.211.000,00 €**, dos quais destacamos as rubricas: serviços especializados que inclui a sensibilização ambiental e combustíveis.

d) Gastos com o Pessoal

Esta orçamentação, no valor total de **522.000,00 €**, diz respeito aos gastos com o pessoal da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

10.1. Orçamentação de Gastos 2024 (%)



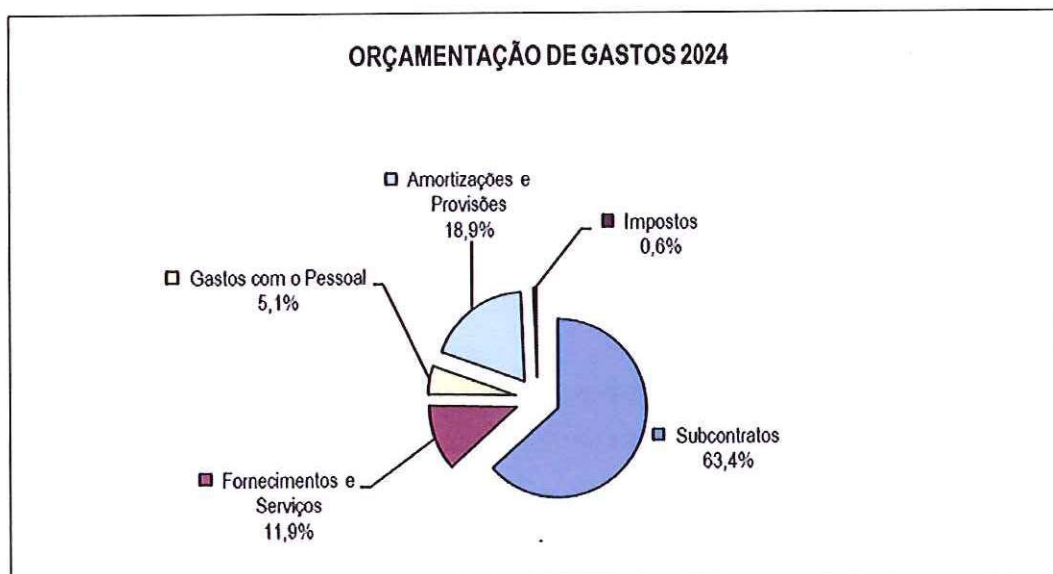


Figura 26

As rubricas de gastos aqui apresentadas em percentagem encontram-se quantificadas em euros nos mapas anexos.

Da orçamentação de gastos totais da empresa verifica-se que 63,4% são os subcontratos assumidos com os operadores privados de resíduos.

10.2. Orçamentação de Prestação de Serviços RU 2024 (%)

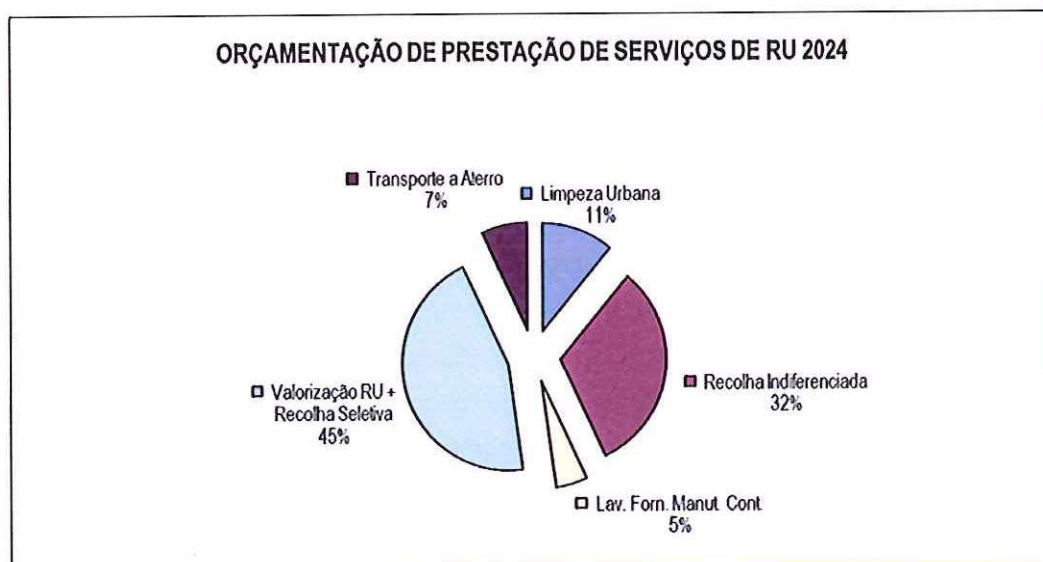


Figura 27

As rubricas de prestação de serviços de RU aqui apresentadas em percentagem encontram-se quantificadas em euros nos mapas anexos.

Da orçamentação de prestação de serviços de RU a rubrica que tem maior peso é a valorização na UTMB e Recolha Seletiva com 45%.

Capítulo III

Perspetivas Futuras

As perspetivas futuras serão claramente marcadas pelo PERSU 2030, que foi aprovado pela RCM nº 30/2023 de 24 de março que define a política de gestão de resíduos em Portugal na próxima década.

Como prioridade para o próximo ano temos a operacionalização dos investimentos e a execução dos serviços de recolha seletiva porta-a-porta.

No setor dos resíduos, também resultado do esforço realizado nos últimos anos, o território português encontra-se dotado de redes e infraestruturas de gestão de resíduos.

Assim, nesta área a prioridade dos apoios deve dirigir-se para a valorização dos resíduos como recurso; a consolidação da hierarquia de gestão de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção; o aumento significativo da reciclagem e o desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro (de modo a cumprir as exigentes comunitárias); a eliminação progressiva da deposição direta em aterro; e o contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a promoção da economia circular.

A prossecução destas estratégias e respetivos investimentos deverá mobilizar a intervenção dos fundos comunitários no quadro do PORTUGAL 2030 no sentido de assegurar o apoio a:

- Ações para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, nomeadamente através da atuação a montante, na promoção do consumo sustentável, na produção sustentável e na reutilização de materiais, incluindo quer ações de sensibilização quer estudos que se revelem necessários;
- Programas e equipamentos com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, nomeadamente através de: reforço das redes de recolha seletiva existentes; otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial; introdução de soluções alternativas e inovadoras que permitam aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência dos sistemas de recolha e reciclagem multimaterial (por exemplo, recolha porta-a-porta, sistemas PAYT - *pay-as-you-throw*);
- Investimentos com vista ao aumento da valorização orgânica de resíduos, através do reforço e otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB) atualmente

instalado, e do apoio a sistemas e iniciativas de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), de compostagem doméstica de RUB e de valorização do composto;

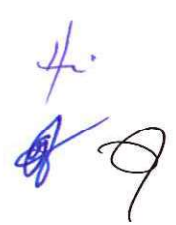
- Investimentos com vista à erradicação progressiva da deposição direta em aterro, através do reforço e otimização da recolha seletiva e do tratamento mecânico e biológico instalado, e da selagem dos aterros, com recuperação ambiental e valorização energética do biogás;
- Investimentos com vista ao desvio de aterro dos refugos e rejeitados das unidades de tratamento mecânico e biológico de RU, passíveis de valorização material energética, nomeadamente através do seu processamento e transformação em Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR);
- Programas e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de mercados para as matérias-primas secundárias (recicláveis) e combustíveis secundários (refugos, rejeitados e CDR);
- Programas e investimentos com vista à redução de emissões de GEE das atividades de recolha e gestão de resíduos e à captação e valorização do biogás produzido nas infraestruturas do setor;
- Investimentos tendentes para melhoria de sistemas de informação e reporte de dados;
- Investimentos com vista à integração (para otimização) da recolha seletiva e indiferenciada, à partilha de infraestruturas e serviços e à certificação das instalações e dos sistemas/serviços de gestão de resíduos (incluindo as obras de construção de novas infraestruturas), segundo normas internacionais de gestão da qualidade (ISO 9001) e gestão ambiental (ISO 14001 ou EMAS).

Os potenciais beneficiários serão, entre outros, os Municípios e Associações de Municípios e o Setor Empresarial Local, caso da Resíduos do Nordeste.

2. Águas e Saneamento

No setor das águas e saneamento concluiu-se a elaboração do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira para a gestão intermunicipal do setor. Os municípios procederam à alteração dos estatutos da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste com o objetivo desta empresa poder assumir a responsabilidade da gestão.

Os municípios reconheceram que a agregação dos respetivos sistemas de fornecimento de água para consumo público e saneamento, se apresenta como o modelo que melhor responde aos atuais desafios da gestão e exploração dos mesmos sistemas. Foi aprovado, na generalidade, um memorando de entendimento.



Foram já realizadas reuniões com o Ministério do Ambiente para conhecer a política e para delinear a estratégia a seguir relacionada com a obtenção de apoio de fundos comunitários para financiar os investimentos necessários.

Sobre este tema aguardam-se orientações dos acionistas da Resíduos do Nordeste.

3. Pacote da Economia Circular

Por último, em termos de perspetivas futuras, não podíamos deixar de considerar que a Comissão Europeia adotou, em 2 de dezembro de 2015, um novo e ambicioso pacote da economia circular, para estimular a competitividade, criar emprego e gerar crescimento sustentável.

O pacote da economia circular visa ajudar as empresas e os consumidores a fazerem a transição para uma economia mais forte e mais circular, com uma utilização mais sustentável dos recursos. As medidas propostas contribuirão para «fechar o ciclo» de vida dos produtos através de mais reciclagem e reutilização e trazem vantagens tanto para o ambiente como para a economia. Os planos aproveitarão ao máximo o valor e a utilização de todas as matérias-primas, produtos e resíduos, promovendo poupanças de energia e diminuindo as emissões de gases com efeito de estufa. As propostas abrangem todo o ciclo de vida: da produção ao consumo, à gestão dos resíduos e ao mercado das matérias-primas secundárias.

Esta transição será financeiramente apoiada pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, por 650 milhões de euros do Horizonte 2020 (programa da UE de financiamento para investigação e inovação), por 5,5 mil milhões de euros de fundos estruturais para a gestão dos resíduos e por investimentos na economia circular a nível nacional.

Entre outras iniciativas regista-se a revisão de propostas legislativas sobre resíduos. A proposta legislativa revista em matéria de resíduos fixa objetivos claros de redução e define uma via ambiciosa e credível de longo prazo para a gestão e a reciclagem. Para garantir a sua efetiva aplicação, os objetivos de redução dos resíduos, constantes da nova proposta, são acompanhados de medidas concretas destinadas a superar os obstáculos no terreno e as diferentes situações nos vários Estados-Membros.

Os principais elementos da proposta revista em matéria de resíduos são:



- Objetivo comum europeu de reciclar 65 % dos resíduos urbanos até 2030;
- Objetivo comum europeu de reciclar 75 % dos resíduos de embalagens até 2030;
- Objetivo vinculativo de redução da deposição em aterro a um máximo de 10 % de todos os resíduos até 2030;
- Proibição de depositar em aterros resíduos submetidos a recolha seletiva;
- Promoção de instrumentos económicos para desencorajar a deposição em aterros;
- Definições simplificadas e aperfeiçoadas e métodos de cálculo harmonizados para as taxas de reciclagem em toda a UE;
- Medidas concretas para promover a reutilização e estimular a simbiose industrial – transformar um subproduto de uma indústria em matéria-prima para outra;
- Incentivos económicos para os produtores colocarem produtos mais ecológicos no mercado e para apoiar regimes de valorização e reciclagem (nomeadamente, de embalagens, pilhas, equipamentos elétricos e eletrónicos e veículos).

Recorde-se que, em dezembro de 2014, a Comissão decidiu retirar uma proposta legislativa pendente relativa aos resíduos, como parte da suspensão de algumas políticas decidida no contexto do primeiro programa de trabalho da Comissão Juncker. Nessa altura, a Comissão comprometeu-se a utilizar os novos métodos de trabalho horizontais para apresentar, até ao final de 2015, um novo pacote que abrangeria todo o ciclo económico, e não apenas objetivos de redução dos resíduos, aproveitando a experiência de todos os serviços da Comissão. O pacote global agora adotado representa um conjunto de ações tangíveis, amplas e ambiciosas, que serão apresentadas durante o mandato desta Comissão.

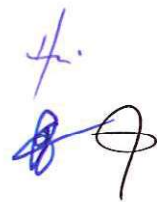
4. Ações a desenvolver

4.1. Estágios Profissionais

A Resíduos do Nordeste pretende estimular a realização de estágios profissionais de jovens com uma qualificação superior em áreas de educação e formação relevantes para o Ambiente e Energias Renováveis, tendo como principal objetivo possibilitar o acesso a estágios profissionais em contexto real de trabalho que facilitem e promovam as suas competências socioprofissionais e a inserção na vida ativa.

4.2. Formação Profissional

A Resíduos do Nordeste pretende promover a realização de ações de formação profissional para os técnicos do setor dos resíduos, pois reconhece que a qualificação dos recursos humanos é de importância estratégica para sustentar um novo modelo de



desenvolvimento, baseado na inovação e no conhecimento, que assegure a renovação do modelo competitivo da nossa economia e promova uma cidadania de participação.

4.3. Reconhecimento do trabalho desenvolvido

4.3.1. Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos (EGSRA).

A Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos (EGSRA), constituída em agosto de 2009, tem por objeto a defesa dos interesses dos seus associados no que concerne ao desenvolvimento das atividades económicas daqueles, no domínio da gestão ou exploração de sistemas de gestão e tratamento de resíduos.

A fim de prosseguir os seus objetivos a associação propõe-se:

- Estudar os problemas que interessam ao desenvolvimento da atividade técnica, económica e sócio-ambiental do setor;
- Contribuir para o desenvolvimento dos seus associados;
- Desenvolver uma ação, junto das entidades públicas e privadas, no sentido de alargar o progresso técnico, económico e sócio-ambiental;
- Defender junto das autoridades competentes as posições e os interesses dos seus associados;
- Divulgar, junto da opinião pública, a atividade desenvolvida pelos seus associados e a importância que a mesma assume para a qualidade de vida da comunidade.

Integram a Associação os Associados referidos na Figura 28.

O Diretor-Geral da Resíduos do Nordeste é, desde 07 de dezembro de 2018, Presidente da Direção da EGSRA, entidade hoje reconhecida por todos os agentes do setor e pelo Ministério do Ambiente.

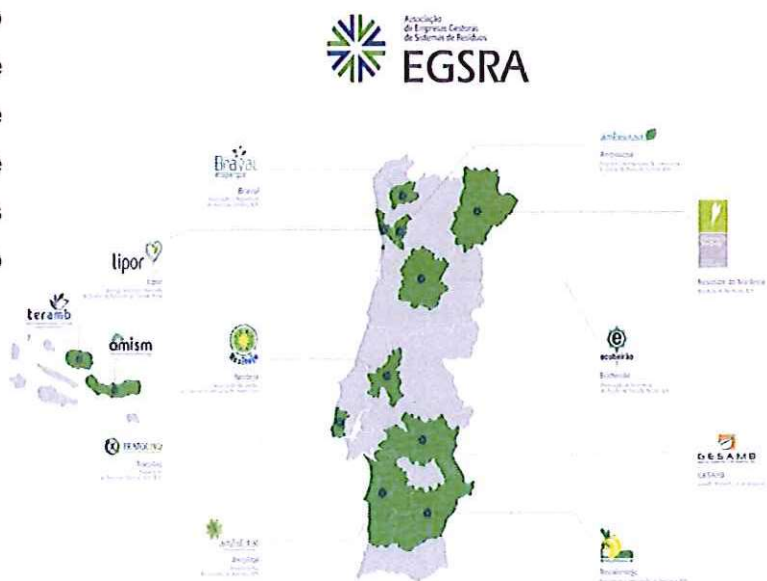


Figura 28 – Mapa dos Associados da EGSRA

7. SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

Uma área de atividade da empresa, tendo em vista o desenvolvimento sustentável da região, é também a da comunicação e sensibilização ambiental.

Nesse sentido, afigura-se-nos indispensável melhorar, por um lado, a comunicação entre os intervenientes no Sistema, em especial entre as Câmaras Municipais e a Resíduos do Nordeste e, por outro, a sensibilização ambiental das populações, embora o essencial dependa de uma Política Nacional de Educação Ambiental.

Assim, temos adotado, entre outras, diversas medidas inscritas no Plano Anual de Sensibilização Ambiental (PSA), que pretendemos, durante os próximos anos, continuar a desenvolver e consolidar.

O PSA é elaborado em articulação com as Câmaras Municipais, Escolas e outras Instituições, procurando desenvolver um programa de educação ambiental.

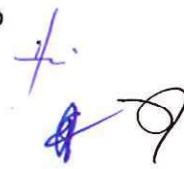
A implementação de um PSA numa área tão vasta como a da Resíduos do Nordeste denota, em muitas situações, várias dificuldades, quer por falta de meios humanos quer de meios financeiros. Contudo, importa fazer o possível, certos que, com a colaboração de todos, vamos de futuro fazer melhor.

Há ainda a destacar as ações de sensibilização e visitas às infraestruturas de tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos do Sistema. No entanto, com a implementação das campanhas “Separar e Valorizar” e “Educar para uma Economia Circular” verificou-se um aumento significativo do número de ações e de pessoas envolvidas, conforme se apresenta na figura seguinte.

Durante o ano de 2021 registou-se uma quebra de ações de sensibilização, fruto da situação pandémica COVID-19.

Em 2022 foi possível começar a retomar as ações de sensibilização ambiental e espera-se a sua total normalidade em 2023 com o lançamento de novas iniciativas como o “Orçamento Participativo” e um novo PSA.

Significa isto que a eficiente gestão de resíduos, se assume como um aliado neste novo paradigma e envolve não só a população escolar mas também a população em geral.



8. CONCLUSÃO

Evidentemente, contamos com a valiosa colaboração dos Municípios e das Associações de Municípios para atingirmos os nossos modestos propósitos, e com o empenho e dedicação de todos os colaboradores da Empresa.

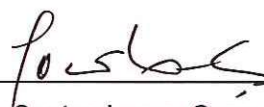
Resíduos do Nordeste, 28 de dezembro de 2023.

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hernâni Dinis Venâncio Dias)

Os Vogais,



(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)



(António Joaquim Pimentel)

MAPAS FINANCEIROS



	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL 2020-2024
	1	2	3	4	5	6
Edifícios e outras construções	50	0	700	220	550	1 520
Nova célula de aterro	0	0	650	170	550	1 370
Reengenharia do aterro sanitário	50	0	50	50	0	150
Equipamento básico	145	320	120	120	720	1 425
Osmose Inversa	0	0	0	0	600	600
Máquina para o aterro sanitário	0	200	0	0	0	200
Empilhador para o centro de triagem	25	0	0	0	0	25
Recolha seletiva na Terra Quente e Douro Superior - Ecopontos (50/ano)	60	60	60	60	60	300
Recolha seletiva na Terra Quente e Douro Superior - Contentores grande dimensão (10/ano)	60	60	60	60	60	300
Equipamento de transporte	100	0	0	0	0	100
Recolha seletiva na Terra Quente e Douro Superior - Aquisição de viatura (11 t)	100	0	0	0	0	100
Equipamento administrativo	2	2	2	2	32	40
Investimento em ativo intangível	3	3	24	3	23	56
Licenciamento ambiental e TUA	0	0	21	0	0	21
Licenciamento dos ecocentros	0	0	0	0	20	20
Programas de computador diversos	3	3	3	3	3	15
POSEUR-03-1911-FC-000009 - RS Multimaterial (Aviso 2015-18)	1 451	0	0	0	0	1 451
Centro de triagem	1 310	0	0	0	0	1 310
Construção civil	399	0	0	0	0	399
Equipamento fixo	896	0	0	0	0	896
Equipamentos móveis	10	0	0	0	0	10
Fiscalização	5	0	0	0	0	5
Recolha seletiva	115	0	0	0	0	115
Ecocentro móvel	24	0	0	0	0	24
Ecopontos	45	0	0	0	0	45
Contentores P-a-P	8	0	0	0	0	8
Sistema Inteligente de Gestão de Resíduos	38	0	0	0	0	38
Publicidade e Divulgação	26	0	0	0	0	26
POSEUR-03-1911-FC-000149 - Reforço da RS Porta-a-Porta (Aviso 2017-22)	620	0	0	0	0	620
Recolha seletiva	620	0	0	0	0	620
Viaturas RS Porta-a-porta	142	0	0	0	0	142
Viaturas RS de Transporte	173	0	0	0	0	173
Compactadores Solares	196	0	0	0	0	196
Contentores Porta-a-porta	74	0	0	0	0	74
Sistema Inteligente de Gestão de Contentores e Viaturas	35	0	0	0	0	35
POSEUR-03-1911-FC-000234 - Adaptação do TMB (Aviso 2019-26)	0	0	95	865	0	960
TMB	0	0	95	865	0	960
Construção civil	0	0	95	455	0	550
Equipamento fixo	0	0	0	410	0	410
POSEUR-03-1911-FC-000200 - RS Porta-a-Porta Residencial (Aviso 2019-25)	250	0	145	499	0	894
Recolha seletiva	250	0	145	499	0	894
Viaturas RS Porta-a-porta	250	0	0	0	0	250
Contentores Porta-a-porta	0	0	115	284	0	399
Sistemas Informáticos	0	0	30	215	0	245
POSEUR-03-1911-FC-000A29 - RS de Biorresíduos (Aviso 2019-29)	0	0	300	378	0	678
Recolha seletiva	0	0	300	268	0	568
Viaturas	0	0	300	0	0	300
Contentores	0	0	0	268	0	268
Transporte	0	0	0	110	0	110
Plataforma	0	0	0	35	0	35
Sistema de Transporte de Biorresíduos	0	0	0	75	0	75
Aquisição de terrenos	0	0	0	25	0	25
TOTAL	2 621	325	1 386	2 112	1 325	7 769
	2 621	2 946	4 332	6 444	7 769	

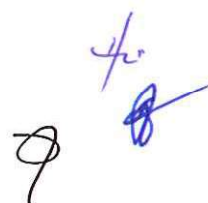
Orçamento Rendimentos vs Gastos

Milhares de Euros

		2024
7 - Rendimentos		10 489
71 - Vendas		1 569
Triagem	SIGRE	968
	Outros	12
TMB	SIGRE	293
	Outros	32
	Composto	13
Energia	Biogás - Aterro	25
	TMB-DA	124
Outras	OAU	3
	REEE	98
	Plásticos Rígidos	2
72 - Prestações de Serviços		7 315
Tarifas - Municípios		2 819
Prestações de Serviços		4 496
73 - Variação da Produção		0
75 - Subsídios à Exploração		0
77 - Ganhos por Aumentos de Justo Valor		0
78 - Outros Rendimentos		1 600
79 - Juros Obtidos		5
6 - Gastos		10 181
61 - CMVMC		--
62 - FSE		7 655
Subcontratos		6 445
Serviços Especializados	Trabalhos Especializados	106
	Publicidade	10
	Honorários	2
	Conservação e Reparação	71
	Serviços Bancários	2
Materiais		22
Energia e Fluídos		136
Deslocações, Estadas e Transportes		6
Serviços Diversos		49
Outros Fornecimentos e Serviços		807
63 - Gastos com Pessoal		522
64 - Depreciações		1 926
68 - Outros Gastos e Perdas		13
69 - Juros Suportados (Financiamento)		65
Gastos Totais = Gastos + IRC		10 245

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RUBRICAS	2024
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Pronto pagamento	0,00
1.2 - Crédito	8 797 327,50
1.3 - Adiantamento de clientes	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros correntes	0,00
1.5 - Subsídios à Exploração	0,00
1.6 - Outros	2 804,60
Total	8 800 132,10
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Fornecedores de matérias	0,00
2.2 - Fornecedores de serviços	7 696 116,25
2.3 - Remunerações brutas e outros gastos com pessoal	522 000,00
2.4 - TGR	950 303,50
2.5 - Gastos financeiros de funcionamento	0,00
2.6 - Outros	13 000,00
Total	9 181 419,75
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	-381 287,65



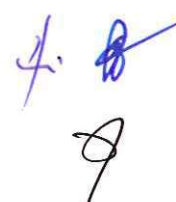
ORÇAMENTO DOS INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RUBRICAS	2024
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 Fundos Comunitários- Investimentos realizados no ano	45 800,00
1.2 Fundos Comunitários- Investimentos realizados em anos anteriores	0,00
1.3 Reembolso IVA inerente aos Investimentos	0,00
SUBTOTAL	45 800,00
2 - PAGAMENTOS	
2.1 INVESTIMENTOS A REALIZAR E A PAGAR	
Ativo Tangível	
* Célula Aterro	550 000,00
* Edifícios e Outras Construções	0,00
* Equipamentos (Osmose)	738 000,00
* Equipamentos (RS)	147 600,00
* Equipamento de Transporte	0,00
* Equipamento Administrativo	39 360,00
SUBTOTAL	1 474 960,00
Ativo Intangível	
*Taxas e programas	28 290,00
SUBTOTAL	28 290,00
TOTAL	1 503 250,00
SALDO	-1 457 450,00

4.
7

ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RUBRICAS	2024
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Capital social	0,00
1.2 - Prestações acessórias/Reservas	0,00
1.3 - Suprimentos	0,00
1.4 - Subsídios ao investimento	
- Fundos Comunitários	
Relativos a investimentos já realizados	0,00
Relativos a investimentos a realizar no ano	45 800,00
1.5 - Receitas financeiras	5 000,00
1.6 - Empréstimos a curto prazo	0,00
1.7 - Empréstimos a médio prazo	0,00
1.8 - Empréstimos a longo prazo	0,00
Total	50 800,00
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Reembolso de suprimentos	0,00
2.2 - Reembolso de subsídios	0,00
2.3 - Reembolso de empréstimos:	
* Curto prazo	0,00
* Médio prazo	0,00
* Longo prazo	116 411,36
2.4 - Gastos financeiros de financiamento	65 000,00
2.5 - Imposto sobre o rendimento	75 000,00
2.6 - Resultados distribuídos	0,00
2.7 - Outros	0,00
Total	256 411,36
3 - SALDO	-205 611,36



ORÇAMENTO ANUAL DE TESOUREARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RUBRICAS	2024
1 - RECEBIMENTOS DE EXPLORAÇÃO	8 800 132,10
2 - PAGAMENTOS DE EXPLORAÇÃO	9 181 419,75
3 - TESOUREARIA DE EXPLORAÇÃO	-381 287,65
4 - RECEBIMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO:	
4.1 - Desinvestimentos	0,00
4.2 - Reembolso IVA inerente aos Investimentos	0,00
4.3 - Capital social, prest.suplement.e reservas	0,00
4.4 - Suprimentos	0,00
4.5 - Subsídios ao investimento	45 800,00
4.6 - Receitas financeiras	5 000,00
4.7 - Empréstimos	0,00
SUBTOTAL	50 800,00
5 - PAGAMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO	
5.1 - Investimentos novos e em curso	1 503 250,00
5.2 - Reembolso de empréstimos	116 411,36
5.3 - Gastos financeiros de financiamento	65 000,00
5.4 - Imposto sobre o rendimento	75 000,00
5.5 - Resultados distribuídos	0,00
5.6 - Outros	0,00
SUBTOTAL	1 759 661,36
6 - TESOUREARIA EXTRA-EXPLORAÇÃO	-1 708 861,36
7 - TESOUREARIA GLOBAL	-2 090 149,01
8 - DISPONÍVEL INICIAL	4 044 071,05
9 - SALDO ACUMULADO DE TESOUREARIA	1 953 922,04

4. 

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL 2024

Rendimentos e Gastos	2024
Vendas e serviços prestados	8 884 000,00
Subsídios à exploração	0,00
Fornecimentos e serviços externos	7 655 000,00
Gastos com o pessoal	522 000,00
Outros rendimentos e ganhos	1 600 000,00
Outros gastos e perdas	13 000,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2 294 000,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	1 926 000,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	368 000,00
Juros e rendimentos similares obtidos	5 000,00
Juros e gastos similares suportados	65 000,00
Resultado antes de impostos	308 000,00
Imposto sobre o rendimento do período	64 420,00
Resultado líquido do período	243 580,00



BALANÇO PREVISIONAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBRICAS	2024
ATIVO	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	12 986 235,72
Ativos intangíveis	36 047,37
Outros investimentos financeiros	225 405,75
Ativos por impostos diferidos	126 000,00
	13 373 688,84
Ativo corrente	
Inventários	125 000,00
Clientes	1 110 500,00
Estado e outros entes públicos	1 369 147,91
Outros créditos a receber	51 966,81
Diferimentos	16 700,00
Caixa e depósitos bancários	1 953 922,04
	4 627 236,76
Total do ativo	18 000 925,60
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital próprio	
Capital subscrito	50 000,00
Reservas legais	52 000,00
Outras reservas	5 946 737,81
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	5 669 747,84
Resultado líquido do período	243 580,00
Total do capital próprio	11 962 065,65
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	1 773 035,71
Financiamentos obtidos	82 594,05
Outras dívidas a pagar	1 322 790,89
	3 178 420,65
Passivo corrente	
Fornecedores	956 875,00
Estado e outros entes públicos	1 063 653,63
Financiamentos obtidos	116 411,36
Outras dívidas a pagar	723 499,31
	2 860 439,30
Total passivo	6 038 859,95
Total do capital próprio e do passivo	18 000 925,60



**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
SOBRE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL
(PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2024)**

Ex.^{mos} Acionistas da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A.

Ex.^{mo} Conselho de Administração

Ex.^{mos} Senhores

Introdução

1. A pedido do Conselho de Administração apresentamos o nosso parecer sobre os Instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2024 da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., consistindo no Plano de Atividades e Orçamento para 2024 os quais apresentam os seguintes valores estimados de rendimentos totais de **€ 10.489.000** e um total de gastos totais de **€ 10.245.420** a que se associa um resultado líquido de **€ 243.580**.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A. a preparação e a apresentação do Orçamento e do Plano de Atividades, principal instrumento de gestão previsional, que evidencie de forma consistente a evolução previsional da empresa em função de pressupostos definidos, políticas de gestão e tendo em conta a expressão patrimonial e financeira dos períodos anteriores.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos expressar um parecer profissional e independente, baseado no nosso exame daqueles documentos previsionais.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada sobre a avaliação que fizemos da informação previsional contida nos instrumentos de gestão previsional antes referidos, de modo a verificar se a mesma se encontra isenta de distorções que possam ter efeito material relevante na estrutura financeira da empresa. O nosso exame foi efetuado com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA's) emitidas pelo I.F.A.C. (International Federations of Accountants), planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu em:
Indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:



- A fiabilidade das asserções constantes da informação financeira previsional;
 - A adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - A adequação da apresentação da informação previsional;
 - A verificação das quantias previstas em cada uma das rubricas e sua comparação com os valores realizados no exercício anterior;
 - O cumprimento da legalidade no que concerne às obrigações legais e estatutárias;
 - A verificação das previsões constantes do documento em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios, cálculos e coerência das estimativas.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer sobre os elementos de gestão previsional.

Conclusão e Opinião

6. Em nossa opinião o Plano de Atividades e Orçamento para o ano económico de 2024 contém os elementos indispensáveis para procedermos a uma análise técnica que nos habilita a dar um parecer favorável à sua apresentação discussão, votação e aprovação.
7. Sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação previsional contida no Plano de Atividades e no Orçamento para o ano económico de 2024, a qual foi executada tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para a informação apresentada nos referidos documentos de gestão previsional e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.
8. Cumpre-nos chamar à atenção que as estimativas efetuadas não garantem a execução efetiva dos fluxos subjacentes e, também, que os acontecimentos passados, ainda que sirvam de base para as projeções futuras, não garantem a mesma evolução e consequentemente a sua concretização, pelo que as variações a ocorrer poderão ser materialmente relevantes. Acresce a circunstância de estarmos a viver uma fase de grande instabilidade provocada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia e de Israel com os movimentos da Palestina, o que se tem traduzido na escassez de alguns bens essenciais e no aumento da inflação e das taxas de juro, o que torna tudo mais incerto e, consequentemente, mais difícil de prever podendo originar a necessidade de proceder a alterações orçamentais para acompanhar aqueles que poderão vir a ser alterações na execução dos rendimentos e receitas e dos gastos e despesas.

9. De acordo com as projeções orçamentais verifica-se que a tarifa de recolha de tratamento dos resíduos foi atualizada e será de 53,06 € /tonelada;
10. De acordo com o descrito no Plano foi concluída a elaboração do “estudo de viabilidade económica e financeira para a gestão intermunicipal do setor das águas e saneamento”. Os representantes dos Municípios, em Assembleia Geral da sociedade, procederam à alteração dos Estatutos da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, com o objetivo de, no seu escopo social, esta empresa poder assumir a responsabilidade pela gestão em baixa dos sistemas municipais de águas e saneamento. Para o efeito, foi já aprovado, na generalidade, um memorando de entendimento e foram realizadas reuniões com o Ministério do Ambiente para conhecer a política para o setor e para delinear a estratégia a seguir relacionada com a obtenção de apoio de fundos comunitários para financiar os investimentos necessários. Neste momento não estamos habilitados a poder dar uma opinião sobre os possíveis impactos orçamentais da implementação deste projeto.

O Revisor Oficial de Contas e os seus colaboradores agradecem ao Conselho de Administração e a todos os serviços da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A. a colaboração prestada na execução dos trabalhos.

Bragança, 28 de dezembro de 2023



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho, José Lima & Associado - SROC, Lda.



Resíduos do
Nordeste

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

RUA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, EDF GAT, 5370-340 MIRANDELA
TEL. 278 201 570 | E-MAIL: GERAL@RESIDUOSDONORDESTE.PT
WWW.RESIDUOSDONORDESTE.PT